



7.2- O objeto deste contrato será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

7.4- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pelo licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLAUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal do Meruoca, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 0501.17.511.0331.1.011- Construção de Esgotamento Sanitário, elemento de despesas 4.4.90.51.00, com recursos do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

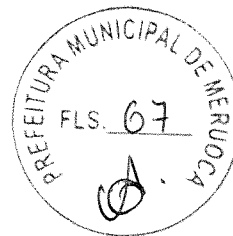
b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal do Meruoca, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3.1) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal do Meruoca, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1-A rescisão contratual poderá ser:

14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal do Meruoca.

15.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Meruoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Meruoca (CE), ____ de _____ de 2022.

Francisco Gilvan Miguel Santos

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura
e Urbanismo

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

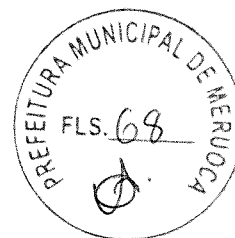
02. _____

Nome:

CPF/MF



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



**ANEXO IV – PROJETO BÁSICO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; MEMORIAL DE CÁLCULO;
COMPOSIÇÃO DE BDI; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)**





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo. Para o Povo!

Obra: REPARO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Local: PALESTINA, ZONA RURAL DE MERUOCA/CE

Fonte: SEINFRA E SINAPI

Versão: 27.1 DESONERADA - 02/2021

BDI: 35,32%

DATA: jan/22

ENC. SOC.: 85,20%

ORÇAMENTO BÁSICO

| ITEM | FONTE | COD. | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT. | VALORES | | | % |
|------------|---------|-------|---|-----|--------|-----------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| | | | | | | UNIT. S/ BDI | UNIT. C/ BDI | TOTAL C/ BDI | |
| 1.1 | | | MOVIMENTAÇÃO DA TERRA | | | | | R\$ 743,61 | 1,14% |
| 1.1.1 | SEINFRA | C3208 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT. | M3 | 14,70 | R\$ 5,53 | R\$ 7,48 | R\$ 109,99 | |
| 1.1.2 | SEINFRA | C2920 | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA | M3 | 14,70 | R\$ 22,52 | R\$ 30,47 | R\$ 448,05 | |
| 1.1.3 | SEINFRA | C2940 | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA | M2 | 14,70 | R\$ 9,33 | R\$ 12,62 | R\$ 185,57 | |
| 1.2 | | | ACESSÓRIOS | | | | | R\$ 63.967,76 | 98,40% |
| 1.2.1 | SEINFRA | C0609 | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE | UN | 2,00 | R\$ 425,25 | R\$ 575,44 | R\$ 1.150,88 | |
| 1.2.2 | SEINFRA | C0109 | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm | M | 122,54 | R\$ 54,86 | R\$ 74,23 | R\$ 9.096,14 | |
| 1.2.3 | SINAPI | 98077 | FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X 1,67 M. VOLUME ÚTIL: 10752 L (PARA 103 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | UN | 1,00 | R\$ 16.296,17 | R\$ 22.051,66 | R\$ 22.051,66 | |
| | SINAPI | 98087 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 2,4 M. VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | UN | 1,00 | R\$ 10.163,55 | R\$ 13.753,12 | R\$ 13.753,12 | |
| 1.2.5 | SINAPI | 98081 | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M ² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | UN | 1,00 | R\$ 13.239,89 | R\$ 17.915,96 | R\$ 17.915,96 | |
| 1.3 | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | R\$ 296,00 | 0,46% |
| 1.3.1 | SEINFRA | C3100 | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO | M2 | 14,70 | R\$ 14,88 | R\$ 20,13 | R\$ 296,00 | |
| | | | | | | TOTAL DA OBRA S/ BDI | | R\$ 48.040,41 | |
| | | | | | | BDI DA OBRA | | R\$ 16.966,96 | |
| | | | | | | TOTAL DA OBRA C/ BDI | | R\$ 65.007,37 | 100,00% |

Importa esse orçamento o valor total de um milhão e cem mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos



Francisco Sidney H. Costa
Francisco Sidney H. Costa
Engenheiro Civil
CREA: 47822-D

60



MEMORIAL DE CÁLCULO

GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo!

Obra: REPARO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Local: PALESTINA, ZONA RURAL DE MERUOCA/CE

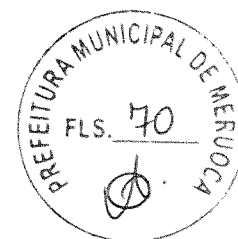
Fonte: SEINFRA E SINAPI

Versão: 27.1 DESONERADA - 02/2021

B.D.I: 35,32%

Data: jan/22

| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | AMBIENTE | QUANTIDADES | | | | | | | | | |
|-------|---------|--------|--|------------------------|-------------|----------|---------|----------------|-----------|-----------|-------|-------|---------|----|
| | | | | | LARG.(m) | CUMP.(m) | ALT.(m) | LADOS/ ONDE | PERÍM.(m) | ÁREA (m²) | DESC. | TOTAL | UNID. | |
| 1.1 | | | MOVIMENTAÇÃO DA TERRA | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1 | SEINFRA | C3208 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT. | MANILHA NOVA | 0,3 | 122,54 | 0,4 | | | | TOTAL | | 14,70 | M3 |
| | | | | | | | | | | | | | 14,7048 | |
| 1.1.2 | SEINFRA | C2920 | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA | MANILHA NOVA | 0,3 | 122,54 | 0,4 | | | | TOTAL | | 14,70 | M3 |
| | | | | | | | | | | | | | 14,7048 | |
| 1.1.3 | SEINFRA | C2940 | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA | MANILHA NOVA | 0,3 | 122,54 | 0,4 | | | | TOTAL | | 14,70 | M2 |
| | | | | | | | | | | | | | 14,7048 | |
| 1.2 | | | ACESSÓRIOS | | | | | | | | | | | |
| 1.2.1 | SEINFRA | C0609 | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO | CAIXA DE INSPEÇÃO | | | | | 2 | | TOTAL | | 2,00 | UN |
| | | | | | | | | | | | | | 2,00 | |
| | SEINFRA | C0109 | ADQUIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm | MANILHA NOVA | | 122,54 | | | | | TOTAL | | 122,54 | M |
| | | | | | | | | | | | | | 122,54 | |
| 1.2.3 | SINAPI | 98077 | FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X 1,67 M, VOLUME ÚTL. 19752 L (PARA 103 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020 | FILTRO PARA TRATAMENTO | | | | 1 | | | TOTAL | | 1,00 | UN |
| | | | | | | | | | | | | | 1,00 | |
| 1.2.4 | SINAPI | 98087 | TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,8 X 2,4 M, VOLUME ÚTL. 14720 L (PARA 106 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020 | TANQUE SEPTICO | | | | 1 | | | TOTAL | | 1,00 | UN |
| | | | | | | | | | | | | | 1,00 | |
| 1.2.5 | SINAPI | 95081 | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020 | SUMIDOURO | | | | 1 | | | TOTAL | | 1,00 | UN |
| | | | | | | | | | | | | | 1,00 | |
| 1.3 | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| 1.3.1 | SEINFRA | C3100 | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO | MANILHA NOVA | 0,3 | 122,64 | 0,4 | | | | TOTAL | | 14,70 | M2 |
| | | | | | | | | | | | | | 14,7048 | |



Francisco Filho Costa
Francisco Filho H. Costa
Engenheiro Civil
CREA: 47822-D



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo!



CÁLCULO DO BDI

Obra: REPARO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

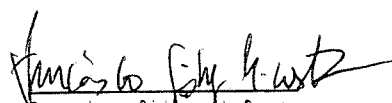
Local: PALESTINA, ZONA RURAL DE MERUOCA/CE

Fonte: SEINFRA E SINAPI

Versão: 27.1 DESONERADA - 02/2021

| COMPOSIÇÃO DE BDI | | |
|-------------------|--|---------------|
| COD | DESCRIÇÃO | % |
| | Despesas Indiretas | |
| AC | Administração central | 5,28 |
| DF | Despesas financeiras | 1,00 |
| R | Riscos | 2,30 |
| | | |
| | Benefício | |
| S + G | Garantia/seguros | 1,20 |
| L | Lucro | 8,20 |
| | | |
| I | Impostos | 12,15 |
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS | 4,00 |
| | CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | 4,50 |
| | TOTAL DOS IMPOSTOS | 12,15 |
| | | |
| | BDI = | 35,32% |

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Francisco Sidney H. Costa
Engenheiro Civil
CREA 47822-D

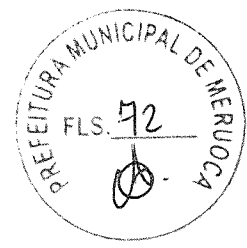


CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



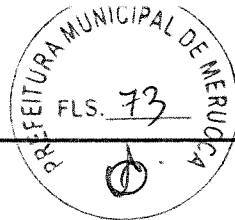
Obra: REPARO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Local: PALESTINA, ZONA RURAL DE MERUOCA/CE
Fonte: SEINFRA & SINAPI
Versão: 27.1 DESONERADA - 11/2021

| COD | ATIVIDADE | VALOR (R\$) | 1º MÊS | | 2º MÊS | | 3º MÊS | | 4º MÊS | | 5º MÊS | | 6º MÊS | |
|---------------------------|-----------------------|------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------|-------------|----------|-------------|----------|----------|-------------|-------------|
| | | | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % | VALOR | % |
| 1.1 | MOVIMENTAÇÃO DA TERRA | R\$ 743,61 | 743,61 | 100,0% | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 1.2 | ACESSÓRIOS | R\$ 63.967,76 | 31.983,88 | 50,0% | 31.983,88 | 50,0% | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 1.3 | PAVIMENTAÇÃO | R\$ 296,00 | 148,00 | 50,0% | 148,00 | 50,0% | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | 65.007,37 | 32.875,49 | 50,6% | 32.131,88 | 49,4% | - | 0,0% | - | 0,0% | - | - | 0,0% | 0,0% |
| TOTAL ACUMULADO | | | R\$ 65.007,37 | 50,6% | R\$ 65.007,37 | 49,4% | - | 0,0% | - | 0,0% | - | - | 0,0% | 0,0% |



Francisco Sidney H. Costa
Francisco Sidney H. Costa
Engenheiro Civil
CREA: 47822-D

CS



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA
Pelo Povo, Para o Povo

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SINAPI (DESONERADA)

Obra: REPARO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Local: PALESTINA, ZONA RURAL DE MERUOCA/CE

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA | | | | | |
|--------------------------------------|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| A | Total | 16,80% | 16,80% | 36,80% | 36,80% |
| GRUPO B | | | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,85% | Não incide | 17,85% | Não incide |
| B2 | Feriados | 3,71% | Não incide | 3,71% | Não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,92% | 0,71% | 0,92% | 0,71% |
| B4 | 13º Salário | 10,83% | 8,33% | 10,83% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,06% | 0,07% | 0,06% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72% | 0,56% | 0,72% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,55% | Não incide | 1,55% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,09% | 0,11% | 0,09% |
| B9 | Férias Gozadas | 9,18% | 7,07% | 9,18% | 7,07% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,02% | 0,03% | 0,02% |
| B | Total | 44,97% | 16,84% | 44,97% | 16,84% |
| GRUPO C | | | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,60% | 4,31% | 5,60% | 4,31% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,40% | 3,39% | 4,40% | 3,39% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,81% | 3,70% | 4,81% | 3,70% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,47% | 0,36% | 0,47% | 0,36% |
| C | Total | 15,41% | 11,86% | 15,41% | 11,86% |
| GRUPO D | | | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,55% | 2,83% | 16,55% | 6,20% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47% | 0,36% | 0,50% | 0,38% |
| D | Total | 8,02% | 3,19% | 17,05% | 6,58% |
| TOTAL(A+B+C+D) | | 15,20% | 11,89% | 114,23% | 77,08% |

Francisco S. Costa
Francisco S. Costa
Engenheiro Civil
CREA: 47822-0

60



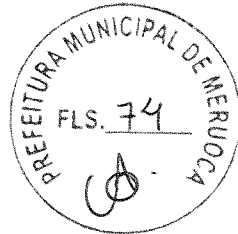
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA

Pelo Povo, Para o Povo!

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA)

Obra: REPARO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Local: PALESTINA, ZONA RURAL DE MERUOCA/CE

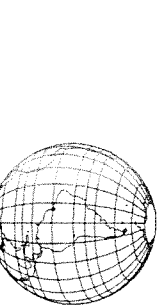
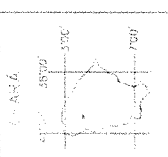


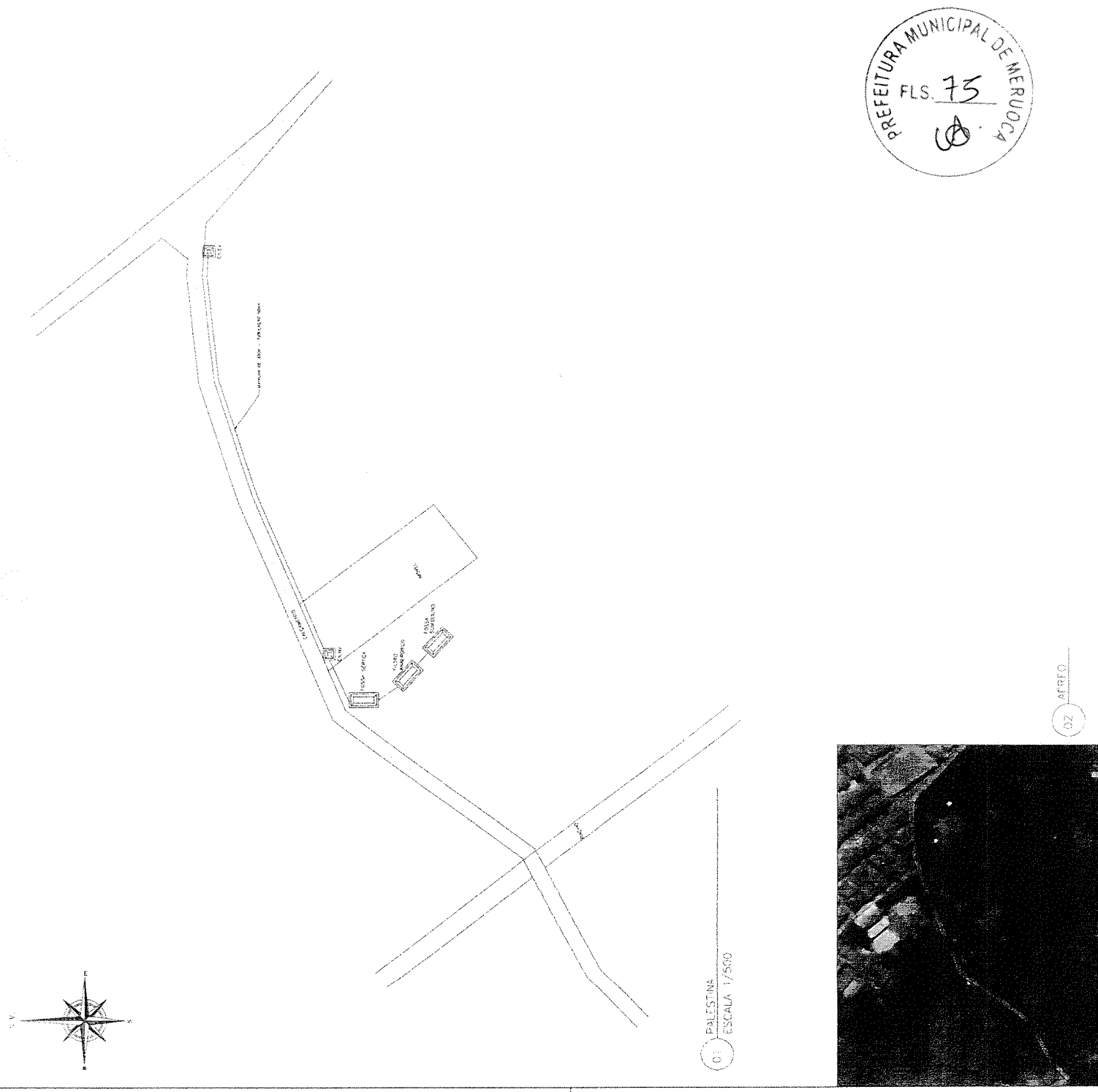
ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | TABELA 027.1 | | TABELA 027 | |
|------------------------|--|--------------|---------------|---------------|---------------|
| | | HORISTAS % | MENSALISTAS % | HORISTAS % | MENSALISTAS % |
| A | ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | 16,80 | 16,80 | 36,80 | 36,80 |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 | 20,00 | 20,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 | 2,50 | 2,50 |
| A7 | SEGURO DE ACIDENTES | 3,00 | 3,00 | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 | 8,00 | 8,00 |
| B | ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A | 44,41 | 16,46 | 44,41 | 16,46 |
| B1 | DESCANSO SEMANAL REMUNERADO | 17,84 | 0,00 | 17,84 | 0,00 |
| B2 | FERIADOS | 3,71 | 0,00 | 3,71 | 0,00 |
| B3 | AUXILIO ENFERMIDADE | 0,67 | 0,67 | 0,67 | 0,67 |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,60 | 8,33 | 10,60 | 8,33 |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,07 | 0,06 | 0,07 | 0,06 |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,72 | 0,58 | 0,72 | 0,58 |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,55 | 0,00 | 1,55 | 0,00 |
| B8 | AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,11 | 0,08 | 0,11 | 0,08 |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 8,71 | 6,73 | 8,71 | 6,73 |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03 | 0,03 | 0,03 | 0,03 |
| C | ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A | 14,73 | 11,38 | 14,73 | 11,38 |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 5,40 | 4,17 | 5,40 | 4,17 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,13 | 0,10 | 0,13 | 0,10 |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 4,65 | 3,75 | 4,65 | 3,75 |
| C4 | DEPOSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA | 3,90 | 3,01 | 3,90 | 3,01 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,45 | 0,35 | 0,45 | 0,35 |
| D | REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO | 7,91 | 3,12 | 16,82 | 6,43 |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 7,46 | 2,77 | 16,34 | 6,06 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,45 | 0,35 | 0,48 | 0,37 |
| TOTAL (A+B+C+D) | | 83,85 | 47,76 | 112,76 | 71,07 |

Francisco Sidney H. Costa
Francisco Sidney H. Costa
Engenheiro Civil
CREA: 47822-D

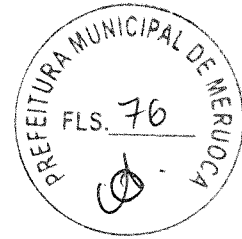
10

| | | |
|--|--|---|
|  <p>LEGENDA</p> <p>— LINHA DO PERFIL DO TERRENO</p> <p>- - - - - NOVAS DE PAVIMENTAÇÃO NOVA PROJETO</p> <p>--- EXO DA RUA DE PAVIMENTAÇÃO NOVA</p> <p>--- BARRIÇÃO EXISTENTE</p> <p>- - - - - CERCA EXISTENTE</p> <p>PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE</p> <p>POSTE</p> <p>CALHA CAPTAÇÃO DE AGUA SERVIDA EXISTENTE</p> <p>CALHA CAPTAÇÃO DE AGUA SERVIDA NOVA PARA PROJ.</p> | <p>MERLUCCA</p>  | |
| <p>.Merlucca CE 2021\Sec Infr Merlusca CE.jpsq</p> | | |
| <p>APROVADO</p> <p><i>Sidney H. C. ...</i> Francisco Sidney H. C. ... Engenheiro Civil CREA: 47822-D</p> | | |
| <p>PROJETO TOPOGRAFICO PLANALTIMETRICO GEORRENDERADO</p> <p>PROJETO ESCOPIAMENTO PALESTINA</p> <p>LOCALIZACAO</p> <p>PALESTINA - ZONA RURAL DE MERLUCCA - CE</p> <p>MUNICIPIO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MERLUCCA</p> <p>RESPONSABILIDADE TÉCNICA</p> <p>CREATE 07.598.653/2001-70</p> <p>PROFESSOR ORIENTADOR</p> <p>FUNCIÓARIO DE NÍVEL SUPERIOR</p> <p>CHAVE: 4882/1-0</p> <p>CONTEUDO</p> <p>PLANTA BARRIA DA VIA</p> | | <p>BREX</p> <p>COORDENADAS UTM: DATUM: SRGAS: 2011, ZONA: 24S</p> |
| <p>DATA</p> <p>JAN/2024</p> <p>ESCALA</p> <p>INDICADA</p> <p>LESTIM</p> <p>SENER</p> <p>PÁGINA</p> <p>PR / 2</p> | | |





GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



MEMORIAL DESCRITIVO

REPARO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
PALESTINA, ZONA RURAL DE MERUOCA/CE

MERUOCA/CE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial descritivo se refere ao reparo da REPARO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PALESTINA, ZONA RURAL DE MERUOCA/CE. O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar, justificando o projeto e orientando a execução dos serviços na obra.

1 – RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Será executado um serviço de retirada das pedras da pavimentação com cuidado para não danificar, pois após a conclusão de todo o serviço que compõe o projeto, será refeita a pavimentação aproveitando o material que antes for a retirado.

2 - ESCAVAÇÃO

Para a execução dos serviços de escavação deverão ser levados em consideração critérios de segurança e ainda, consideradas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Os materiais retirados da escavação devem ser depositados a uma distância superior à metade da profundidade, medida a partir da borda do talude.

3 – CAIXAS DE INSPEÇÃO

As caixas de inspeção são utilizadas na junção de duas redes. Normalmente são retangulares de dimensões 0,6m x 0,6 m até a profundidade de 1,0 m, para profundidades superiores deverão ser utilizados poços de visita. O fundo deverá assegurar rápido escoamento e evitar a formação de depósito. Todas as caixas de inspeção deverão ser executadas como especificadas no projeto hidrossanitário.

4 - TUBULAÇÃO E CONEXÕES

As tubulações por declividade serão assentadas de jusante para montante, com a bolsa voltada para esta última. As canalizações devem ser assentes sobre leito com suficiente resistência para permitir a estabilidade das tubulações. Não devem ocorrer recalques, pois estes ocasionariam danos as juntas comprometendo a estanqueidade da linha. No caso de o terreno natural oferecer boas condições a canalização será colocada com cuidados comuns de assentamento. Este tipo de assentamento só pode ser realizado em terreno seco e de boa constituição e que não haja rocha. Caso contrário à canalização deverá ser colocada sobre um berço, isto é, um ajuste da canalização para com o terreno, por meio de outro material. Pode ser um lastro de cascalho. (O berço será de primeira classe quando for obtido por meio de um material de granulometria fina areia, pó de pedra, etc.) perfeitamente adensado e colocado abaixo da geratriz externa inferior do tubo. Pode-se usar ainda, um concreto simples. Em terrenos de fraca constituição, francamente compressíveis pode preparar uma base de pedra-de-mão (enrocamento). Neste caso deve-se retirar todo o material imprestável até se encontrar o terreno com capacidade de suporte requerida. Faz-se o enchimento com pedra de mão ou cascalho até cerca de 0,20 m. Os vazios podem ser preenchidos com brita de menor bitola ou com pó de pedra. O restante do enchimento será completado com o próprio pó de pedra ou com concreto simples.

5 - TANQUE SÉPTICO

Unidade de sedimentação e digestão de fluxo horizontal e funcionamento contínuo, destinado ao tratamento primário do esgoto sanitário a unidade é de seção prismática. O efluente bruto, nessa unidade, sofre ação de bactérias anaeróbias, parte da matéria orgânica sólida é convertida em gases ou em substâncias solúveis, que dissolvidas em liquido contido na fossa será lançada ao tratamento posterior, enquanto as particulas minerais sólidas depositam no fundo da fossa formando o lodo.

A TANQUE SÉPTICO será estruturada, para suportar a pressão hidrostática do empuxo.

6- FILTRO ANAERÓBIO

O filtro anaeróbio destina-se ao tratamento secundário após o tratamento primário do TANQUE SÉPTICO. A unidade é de forma retangular, constituída de leito filtrante de brita nº 4, completado com uma



lâmina d'água e bordo livre de 0,30m. As características construtivas seguem as mesmas do TANQUE SÉPTICO.

A construção de Filtros Anaeróbios para tratamento complementar da água após a fossa é regulada pela NBR 13969/1997 (Tanques sépticos – Unidades de Tratamento Complementar e Disposição Final dos Efluentes Líquidos – Projeto, Construção e Operação); o Filtro completa o tratamento da Fossa Séptica, sendo o resultado do tratamento normalmente enviado para o sumidouro.

Os Filtros Anaeróbios têm fluxo ascendente obrigando a água a passar por uma camada de pedra brita ou mídia plástica que permite o desenvolvimento de microrganismos em sua superfície que oxidam os poluentes do esgoto com uma maior ação bacteriana.

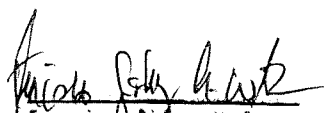
7 - SUMIDOUROS

Também conhecidos como poços absorventes ou fossas absorventes, são escavações feitas no terreno para disposição final do efluente, a parte líquida dos esgotos infiltram se no solo pela área vertical das paredes, para tanto as paredes devem ser vazadas. Terrenos arenosos têm boa capacidade de infiltração e o sumidouro tende a ser pequeno. Terrenos argilosos ao contrário necessitam de sumidouros grandes. As fossas, filtros e sumidouros deverão ser executados conforme o projeto.

5 - REATERRO

O reaterro será feito com material proveniente da vala, qualquer reaterro só poderá ser iniciado após a autorização da fiscalização a quem cabe antes examinar a rede, a metragem e a instalação das peças especiais. Na operação manual ou mecânica, de compactação do reaterro todo cuidado deve ser tomado para não deslocar a tubulação e seus berços de ancoragem.

MERUOCA- CE, 17 JANEIRO DE 2022


Francisco Sidney H. Costa
Engenheiro Civil
CREA: 47822/D





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

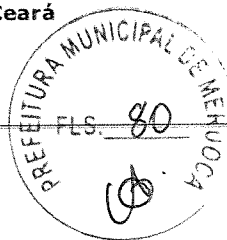
ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220926538

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO SIDNEY HERCULANO COSTA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



RNP: 0609866125
Registro: 47822D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Meruoca-CE
AVENIDA PEDRO SAMPAIO
Complemento:
Cidade: MERUOCA

Bairro: Divino salvador
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70
Nº: 385
CEP: 62130000
ART Vinculada: CE20210739083

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 65.007,37

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: TCT MUNICÍPIO DE MERUOCA

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO PALESTINA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: PALESTINA

Cidade: MERUOCA

UF: CE

CEP: 62130000

Data de início: 10/01/2022

Previsão de término: 30/12/2022

Coordenadas Geográficas: -3.614205, -40.447482

Finalidade: Saneamento básico

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Meruoca-CE

CPF/CNPJ: 07.598.683/0001-70

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #6.2.1.5 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REPARO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PALESTINA, ZONA RURAL DE MERUOCA/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO SIDNEY HERCULANO COSTA - CPF: 030.231.703-12
Prefeitura Municipal de Meruoca-CE - CNPJ: 07.598.683/0001-70

Local

de

data

de

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 28,25

Registrada em: 26/01/2022

Valor pago: R\$ 28,25

Nosso Número: 8215118636

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9312w

Impresso em: 27/01/2022 às 11:06:26 por: , ip: 191.7.194.68

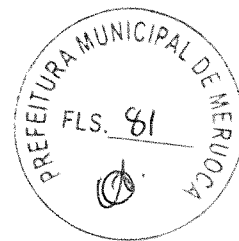
www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



30



ANEXO V- MODELOS DE DECLARAÇÕES

1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Lei. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da

..... (CE), de 2022.

.....
DECLARANTE

2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

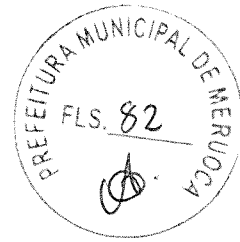
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Lei. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da

..... (CE), de 2022.

.....
DECLARANTE





3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2022.

.....
DECLARANTE

4º Modelo de Declaração:

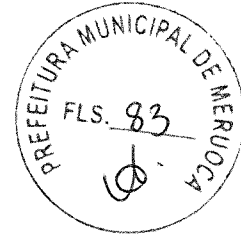
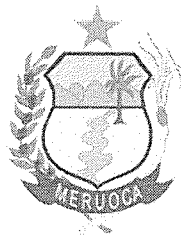
DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MERUOCA, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2022.

.....
DECLARANTE



5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, através de seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que para os devidos fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não é alcançada por qualquer hipótese de impedimento prevista do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2022.

.....
DECLARANTE

10